



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

MEMORIAL DESCRITIVO

LAVADOR DE CARROS

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR – CR VIII

TANGARÁ DA SERRA
JUNHO 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3 FISCALIZAÇÃO.....	4
4 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
4.1 LOCAÇÃO DE OBRA:.....	5
4.2 PLACA DA OBRA:.....	5
5 EXECUÇÃO LAVADOR E CASA DE MÁQUINAS.....	5
5.1 INFRAESTRUTURA:.....	5
5.2 SUPRAESTRUTURA:.....	6
5.3 IMPERMEABILIZAÇÕES:.....	6
5.4 ALVENARIA:.....	6
5.5 COBERTURA:.....	7
5.6 PINTURA:.....	8
6 SERVIÇOS FINAIS.....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

1 INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo descrever os serviços e materiais a serem utilizados na construção para **ESPAÇO DE LAVAGENS DE VIATURAS**, a fim de que os serviços aqui descritos sejam executados garantindo o uso de técnicas e materiais apropriados com o projeto.

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência as especificações técnicas contidas no projeto, em planilha orçamentária e neste documento.

Os serviços executados poderão ser rejeitados pela fiscalização, cabendo a empresa a sua substituição sem ônus para o município. A fiscalização só aceitará, a qualquer título, os serviços que estiverem de acordo com as especificações e demais detalhes, e que apresentarem condições satisfatórias.

O número de funcionários deverá ser compatível com o ritmo de progresso das obras, expresso através de cronograma físico, observando rigorosamente a planilha orçamentária.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Após processo licitatório, a execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, que deverá providenciar a ART (Anotação da Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, atendendo as especificações deste documento e do contrato celebrado entre a Empresa e o Município.

Caso exista dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o projeto de arquitetura e complementares, elas deverão ser extintas antes do início da obra com o Departamento de Engenharia do Município, que dará parecer favorável ou não.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações técnicas.

Para eventual necessidade de alterações de materiais e/ou serviços propostos, tanto pela Prefeitura quanto pela Empreiteira, estas, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia, que poderá exigir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final em resposta a tal solicitação.

São obrigações da Empreiteira de do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistência no projeto, comunicar ao FISCAL DE OBRA, que analisará os fatos, encaminhando ao setor devido para as devidas providências;

Manter atualizado o Diário de Obra no canteiro da obra;

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;

Apresentar toda a documentação prevista em Contrato;

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC);

Durante as obras deverá ser feita periodicamente remoção dos entulhos e detritos que venham a se acumular;

3 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio de Responsável Técnico nomeado por Portaria, e a Empreiteira ficará submetida ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos bem como nas comunicações dirigidas ao fiscal da obra do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes a reforma, que tenham sido aprovados, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Contratante e a Empreiteira.

4 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 LOCAÇÃO DE OBRA:

O terreno deverá ser limpo manualmente com uma raspagem superficial. A locação da obra será de forma convencional, através de gabarito com tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 m. Caberá ao Engenheiro Responsável proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

4.2 PLACA DA OBRA:

A placa da obra será em aço galvanizado e deverá ser instalada em local previamente indicado. Terá dimensões de 2,50 x 1,25 m.

5 EXECUÇÃO LAVADOR E CASA DE MÁQUINAS

5.1 INFRAESTRUTURA:

A execução das fundações implicará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra. A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especificamente NBR-6122 – Projeto e Execução de Fundações – Procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

As fundações serão executadas no local, conforme projeto estrutural de fundação, respeitadas as composições na resistência indicada no projeto, devendo o concreto receber adensamento compatível. Após a concretagem das fundações e sua desforma, as cavas deverão ser reaterradas com material de boa qualidade e apiloado.

5.2 SUPRAESTRUTURA:

O Projeto Estrutural de Concreto Armado deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.

As estruturas que serão rebocadas devem ser executadas com formas de madeira, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças. Deverá ser dada atenção especial à execução do projeto conferindo as ferragens e espaçamentos. A espessura dos cobrimentos deverá ser assegurada pelo uso de espaçadores apropriados. Será utilizado concreto rodado em betoneira, FCK=25MPA.

5.3 IMPERMEABILIZAÇÕES:

As vigas de baldrame, deverão após desformadas, serem impermeabilizadas nas faces laterais e na face superior, com duas demãos de impermeabilizante asfáltico. Nos serviços de impermeabilização precisam ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria.

5.4 ALVENARIA:

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes novas constantes no projeto arquitetônico, lembrando que, as cotas das espessuras das paredes, no projeto arquitetônico deverão ser consideradas com revestimento. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas. Quando sobre baldrame, serão começadas depois de decorridas 24 horas da aplicação dos impermeabilizantes asfálticos.

Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares deverão ser executados chapisco, a fim de proporcionar maior aderência. As tubulações elétricas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

hidráulicas, quando embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15 mm, sem contar o reboco.

Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida.

5.5 COBERTURA:

5.5.1 Especificação dos Materiais Utilizados:

A estrutura de cobertura será em treliças metálicas obedecendo às seguintes especificações:

- a) Perfil dobrado ASTM-A36 – Estrutura (tesoura, terça)
 - $F_y = 250 \text{ MPa}$
 - $F_u = 400 \text{ MPa}$
- b) Perfil laminado ASTM-A36 – Estrutura (corrente, contraventamento):
 - $F_y = 250 \text{ MPa}$
 - $F_u = 400 \text{ MPa}$
- c) Solda eletrodo revestido (SMAW) E-70XX Classe 70 (485 MPa).

5.5.2 Estruturas:

- Telhas:

A cobertura será composta de telha metálica termoacústica $E = 30 \text{ mm}$, fixadas através de parafusos.

- Terças de Cobertura:

Todas as terças serão fabricadas em perfil “U” enrijecido aço A-36, $F_y = 250 \text{ MPa}$ e $F_u = 400 \text{ MPa}$, dimensões $100 \times 40 \times 15 \times 2,00 \text{ mm}$. A fixação das terças nas chapas “L” será através de parafusos auto – perfurante com diâmetro de $1/4" \times 25 \text{ mm}$.

- Tesouras Treliçadas:

A estrutura do telhado será metálica – banzos paralelos, com apoios nas extremidades sobre pilares metálicos, terminando com extremidade em balanço. O banzo superior e inferior das tesouras serão em perfil “U” $100 \times 40 \times 2,66 \text{ mm}$ (#14), e as diagonais e montantes serão em perfil “U” $92 \times 30 \times 2,00 \text{ mm}$ (#14). Sempre devendo ser seguida as especificações técnicas do projeto no que diz respeito a bitolas e materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

- **Rufos e Calhas:**

Os rufos de acabamento serão fabricados em chapa galvanizada natural terão espessura 0,50 mm (chapa nº 26), com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados através de parafusos brocantes e suas emendas deveram ser feitas com rebite e silicone para uma perfeita vedação.

As calhas serão fabricadas em chapas de alumínio natural com espessura de 1,2 mm. As chapas deverão ser transpassadas em 100 mm, e seladas com vedante PU de polipropileno na cor cinza. Os cortes serão variáveis de acordo com a necessidade, acrescidos nas emendas de rebites e silicone para uma perfeita vedação e estanqueidade. A inclinação prevista é de 1%. A cada metro deverá ser sustentada por suporte de alumínio para evitar deformação da calha.

5.6 PINTURA:

A área que receberá a nova pintura deverá ser lixada, de maneira a retirar ao máximo imperfeições e permitir uma superfície que permita a correta aderência da nova pintura. Após o lixamento a superfície precisará ser limpa, propiciando a retirada de impurezas e poeiras, além de estar necessariamente seca para a aplicação da tinta acrílica.

Com a superfície limpa, deverá ser aplicado uma demão de fundo selador acrílico, a fim de melhorar a aderência da tinta. Por fim deverá ser feita a pintura com duas demãos de tinta látex acrílica. O intervalo mínimo entre cada demão deverá ser de 24 horas.

Além disso, é de extrema importância que as tintas estejam livres de solventes e odores, bem como deverão ser diluídas e aplicadas conforme as proporções indicadas pelo fabricante.

6 SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza; deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, luz e força e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra: serão lavados convenientemente os pisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009

Tangará da Serra, 18 de Junho de 2026.

Paula de Melo Duarte
Engenheira Civil.
Crea: MT.53716

Magno César Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura.
CPF: 572.109.341-20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58F5-09CC-22E0-E133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA DE MELO DUARTE (CPF 100.XXX.XXX-21) em 18/06/2026 16:03:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 19/06/2026 07:57:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/58F5-09CC-22E0-E133>